

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2005**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do Conselho Estadual de Formação Profissional na Área de Saúde - CONFORPAS, torna público que será realizada em **11 de dezembro de 2004**, em locais a serem oportunamente divulgados, Seleção para Residência Médica em 2005, de acordo com o Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I. DAS VAGAS**

1. O número de vagas colocadas à disposição é definida através de Deliberação do CONFORPAS.

**1.1 Áreas Básicas**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*
101	Clínica Médica	74
102	Cirurgia Geral	53
103	Pediatria	42
104	Obstetrícia e Ginecologia	53
105	Medicina da Família e Comunidade	09

**1.2 Especialidades com Acesso Direto**

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*
201	Patologia	03
202	Infectologia	21
203	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	10
204	Anestesiologia	13
205	Ortopedia e Traumatologia	20
206	Neurocirurgia	04
207	Oftalmologia	05
208	Otorrinolaringologia	07
209	Psiquiatria	08
210	Radioterapia	02

- 1.3 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica, em Residência credenciada pela CNRM.

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*
301	Cardiologia	25
302	Endocrinologia	05
303	Gastroenterologia	01
304	Nefrologia	03
305	Hematologia/Hemoterapia	04
306	Reumatologia	01
307	Pneumologia	01
308	Dermatologia	12
309	Cancerologia	07
310	Neurologia	02

- 1.4 Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Cirurgia Geral em Residência credenciada pela CNRM.

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*
401	Cirurgia Pediátrica	03
402	Cirurgia Torácica	01
403	Cirurgia Plástica	08
404	Coloproctologia	03
405	Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO	02

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*
406	Angiologia e Cirurgia Vascular	11
407	Urologia	05
408	Cirurgia Oncológica	08
409	Cirurgia Cardiovascular	02
410	Cirurgia do Aparelho Digestivo	02

- 1.5 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, em Residência credenciada pela CNRM.

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*
501	Terapia Intensiva	01

- 1.6 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM.

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*
601	Cancerologia Pediátrica	02
602	Neonatologia	02
603	Terapia Intensiva Pediátrica	02

- 1.7 Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito de 2 anos em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral em Residência credenciada pela CNRM.

Cód. Opção	Especialidade	Nº Vagas Oferecidas*
701	Mastologia	03

\* Vagas não preenchidas em quaisquer das especialidades poderão ser redistribuídas, dentro dos limites credenciados pela CNRM, a outras especialidades com maior demanda. O total de vagas divulgado inclui os candidatos em situação referida no item 3 do Capítulo X deste Edital.

2. A Casa de Saúde Santa Marcelina, Fundação Antônio Prudente – Hospital A. C. Camargo, Faculdade de Medicina de Jundiaí, Hospital Geral de Carapicuíba, Universidade do Oeste Paulista e eventualmente outras instituições, utilizarão desta mesma seleção para oferecer vagas adicionais, dentro dos limites credenciados pela CNRM, em algumas das especialidades relacionadas no item anterior, cujas bolsas serão de sua inteira responsabilidade. O quadro destas vagas está à disposição nas instituições referidas.

**II. DAS INSTITUIÇÕES**

1. As instituições envolvidas na Seleção Pública são as seguintes:

- Casa de Saúde Santa Marcelina
- Complexo Hospitalar do Juquery (Franco da Rocha)
- Conjunto Hospitalar do Mandaqui
- Complexo Hospitalar Padre Bento (Guarulhos)
- Faculdade de Medicina de Catanduva
- Faculdade de Medicina de Jundiaí
- Fundação Antônio Prudente – Hospital A.C. Camargo
- Hospital Amaral de Carvalho (Jaú)
- Hospital Brigadeiro

- Hospital de Reabilitação de Anomalidades Craniofaciais (USP-Bauru)
- Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros
- Hospital Geral de Taipas
- Hospital Geral de Vila Penteado
- Hospital Guilherme Álvaro (Santos)
- Hospital Heliópolis
- Hospital Infantil Cândido Fontoura
- Hospital Infantil Darcy Vargas
- Hospital Ipiranga
- Hospital Municipal Antônio Giglio (Osasco)
- Hospital Geral de Carapicuíba
- Hospital Geral de Pedreira
- Hospital Pérola Byington
- Hospital São Joaquim/Beneficência Portuguesa
- Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
- Instituto de Infectologia Emílio Ribas
- Instituto do Câncer "Arnaldo Vieira de Carvalho"
- Instituto Lauro de Souza Lima (Bauru)
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira
- Universidade do Oeste Paulista

### III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ficarão abertas no período de **08 a 24/11/04**, até às 20:30 (horário de Brasília) do último dia de inscrição, exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
2. As normas da Seleção Pública para Residência Médica – 2005 estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas, [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), até o encerramento do processo.
3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, através dos links referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição;
  - 3.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso médico, nome e estado da Instituição onde completou a residência ou cursa o último ano do programa de residência médica requisito; e transmitir os dados pela Internet.
  - 3.3 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 106,00 (cento e seis reais)** - R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos), a título de resarcimento de despesas com material, serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição e R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) que serão repassados para a conta São Paulo Secretaria da Saúde, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, **até o dia 25/11/04**.
  - 3.4 O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
    - 3.4.1 O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de inscrição on-line.
4. As inscrições serão confirmadas pela Fundação Carlos Chagas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, através de e-mail a ser enviado aos candidatos, para o endereço eletrônico fornecido na Ficha de Inscrição, até dia **29/11/2004**.
  - 4.1 O candidato que não receber o e-mail com a confirmação da inscrição até o dia 29/11/2004, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9:00 às 17:00 horas), para verificar o ocorrido.
5. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - 5.1 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 25/11/2004 não serão aceitas.
6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.
  - 6.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
8. O candidato **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
9. A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde – SUS/SP não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
11. Não serão aceitas inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, fax, condicionais e/ou extemporâneas. Verificado, a

qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

12. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar no Formulário de Inscrição, especificando o tipo de deficiência, e no caso de amíblope, o grau de visão. Os que não o fizerem no ato da inscrição não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado.
  - a) Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
  - b) Aos deficientes visuais (amíbopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
  - c) As solicitações de condição especial serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
13. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição.
  - 13.1 O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
  - 13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
14. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
  - 14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

### IV. DA OPÇÃO

1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única especialidade, sem possibilidade de modificação.
2. A instituição onde cursará o programa de Residência Médica em 2005 será conhecida no dia da convocação para escolha de vagas, por ordem de classificação.

### V. DAS PROVAS

1. A seleção será realizada em única etapa e constará de Prova Objetiva com questões de múltipla escolha.
  - 1.1 Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto (código 101 a 210): PROVA DE CONHECIMENTOS MÉDICOS com questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/ Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.
  - 1.2 Para as Especialidades com pré-requisitos em Clínica Médica (códigos 301 a 310): PROVA DE MEDICINA INTERNA.
  - 1.3 Para Especialidades com pré-requisitos em Cirurgia Geral (códigos 401 a 410): PROVA DE CIRURGIA.
  - 1.4 Para a especialidade Medicina Intensiva (código 501): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA.
  - 1.5 Para as Especialidades com pré-requisito em pediatria (código 601 a 603): PROVA DE PEDIATRIA.
  - 1.6 Para a Especialidade Mastologia (código 701): PROVA DE CIRURGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.
2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

### VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva será aplicada em **11 de dezembro de 2004**, na cidade de **São Paulo – SP**.
  - 1.1 O Sistema Único de Saúde – SUS/SP e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagem e/ou estada de candidato para prestação das provas e escolha de vaga/matrícula.
2. A convocação para a prova, contendo local e horário de apresentação, será feita através do Cartão Informativo, a ser enviado a partir de 02/12/2004, por meios dos Correios ou e-mail, de acordo com a opção do candidato.
  - 2.1 O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas por e-mail, deverá assinalar o campo específico, no formulário de inscrição, e informar corretamente o endereço eletrônico.
  - 2.2 O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às **13:30** (horário local).
  - 2.3 Os portões dos locais de prova serão fechados às **14:00** (horário local). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que antecede a aplicação das provas deverá:
  - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou
  - b) consultar o site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) para verificar seu local de prova.
4. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas, em formulário específico.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.
  - 5.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (dias), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 6.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
7. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
  - 7.1 O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-las com grafite na cor preta, se necessário.
  - 7.2 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 7.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.
9. O candidato deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas, para realização das provas, sob pena de ser excluído da seleção.
10. Será excluído da seleção o candidato que:
  - 10.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - 10.2 não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
  - 10.3 não apresentar documento que bem o identifique;
  - 10.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 10.5 ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - 10.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
  - 10.7 estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, bem como protetores auriculares;
  - 10.8 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - 10.9 não devolver integralmente o material recebido;
  - 10.10 estiver portado armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 10.11 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - 10.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões.
12. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
  - 12.1 A inclusão de que trata o item 12 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 12.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 12, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
13. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
15. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
16. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
17. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais

adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção. O gabarito será divulgado em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

18. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autentica-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

## VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO POR

### ESPECIALIDADE

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), utilizando-se escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
2. A nota do candidato resultará da diferença entre seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta). Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova.
3. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota padronizada igual ou superior a 40 (quarenta).
4. A nota final será igual à nota obtida na prova.
5. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
6. Para as Áreas Básicas e Especialidades com Acesso Direto o critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Obstetrícia/Ginecologia. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.
7. Para as demais Especialidades, ocorrendo empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
8. As listas dos habilitados por especialidade, contendo o número de inscrição dos candidatos, estarão afixadas em **21/12/2004** nos seguintes Hospitais:
  - Conjunto Hospitalar do Mandaqui: *Clínica Médica e Psiquiatria*.
  - Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia: *Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Angiologia e Cirurgia Vascular*.
  - Fundação Antônio Prudente - Hospital A. C. Camargo: *Patologia, Cancerologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia*.
  - Instituto de Infectologia Emílio Ribas: *Infectologia e Medicina da Família e Comunidade*.
  - Hospital Infantil Darcy Vargas: *Pediatria*.
  - Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros: *Obstetrícia/Ginecologia*.
  - Hospital São Joaquim/Beneficência Portuguesa: *Anestesiologia, Otorrinolaringologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem*.
9. As listagens completas, com **todas as Especialidades**, contendo o número de inscrição dos candidatos, estarão afixadas nos seguintes locais:
  - Casa de Saúde Santa Marcelina
  - Faculdade de Medicina de Jundiaí
  - Faculdade de Medicina de Catanduva
  - Hospital Guilherme Álvaro (Santos)
  - Hospital Heliópolis
  - Hospital Pérola Byington
  - Universidade do Oeste Paulista
10. Os resultados serão divulgados também através do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). Em hipótese alguma serão fornecidas informações pelo telefone.
11. Durante a primeira quinzena de janeiro de 2005, serão emitidos os Boletins de Desempenho, contendo as notas das provas, a classificação do candidato e as datas de matrícula para as especialidades, que os candidatos receberão no endereço fornecido no Formulário de Inscrição. A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde – SUS/SP não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, nem pelos serviços dos Correios. O Boletim de Desempenho não será reemitido.
12. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

## VIII. DOS RECURSOS

1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:
  - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
  - b) à divulgação do gabarito e resultados das provas;
  - c) à divulgação dos resultados finais.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas, [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do processo seletivo.

- 3.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
5. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.
6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A Fundação Carlos Chagas e o Sistema Único de Saúde – SUS/SP não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13. Na ocorrência do disposto nos itens 11 e 12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

## IX. DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

1. Os candidatos serão convocados para escolha de vagas por ordem de classificação.
2. A escolha de instituição e a matrícula realizar-se-ão na **FUNDAP**, à Rua Alves Guimarães, 429, Bairro Cerqueira César, São Paulo - SP, próximo ao Hospital das Clínicas/Estação Clínicas do Metrô.
3. As datas e horários para escolha de vagas e matrículas nas instituições participantes da seleção e as especialidades que cada uma delas oferece serão informados no dia da prova objetiva.
4. O candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação não terá acesso ao anfiteatro onde realizar-se-á a escolha da instituição, respeitada a ordem de classificação, e será considerado desistente e, portanto, desclassificado. A matrícula será feita imediatamente após a escolha.
5. Processadas as escolhas de vagas/instituições e havendo vacância por desistência após essa data, haverá novas convocações, sempre por ordem de classificação. Não será permitido troca de local de residência após a matrícula.
6. O candidato, na hora da escolha de vaga, poderá se colocar em "lista de espera", no aguardo de vaga em instituição de sua preferência. Porém, esta opção o remeterá ao final da lista dos convocados para o seu dia de opção,

## CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
08/11/04	Abertura das inscrições
24/11/04	Encerramento das inscrições
11/12/04	Aplicação da Prova Objetiva



Os candidatos que indicarem, no campo específico da ficha de inscrição, um endereço eletrônico para contato poderão receber informações sobre local de realização das provas e resultados por e-mail.

**AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PODEM SER OBTIDAS VIA INTERNET NO ENDEREÇO: <http://www.concursosfcc.com.br>**

## SELEÇÃO PÚBLICA



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Secretaria de Estado da Saúde*  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP**

**FCC** Fundação  
 Carlos Chagas  
 40 Anos de Experiência,  
 Credibilidade e Liderança